



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.252, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.097, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria de Finanças.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 2.097, de 29 de outubro de 2014 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.097, de 29 de outubro de 2014, fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.943,72 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), destinado a indenização de área no Sítio Maria Joana, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1094 - Categoria Econômica nº. 44.90.93.00 - Fonte 01 - Tesouro.

**Art. 3º.** - A cobertura do presente crédito adicional, dar-se-á no valor de R\$ 14.943,72 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária sob nº. 15.451.0009.1099 - Categoria Econômica nº. 44.90.51.00 - Construção de Praças Públicas - Fonte 01 - Tesouro.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de outubro de 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura de  
**RIO GRANDE DA SERRA**

*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra - SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)